



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.245, de 10 de novembro de 2017

Altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo II – Mapa do Novo Sistema Viário Urbano da cidade de Toledo, que integra a [Lei nº 2.231, de 16 de setembro de 2016](#), passa a vigorar na forma do que acompanha a presente Lei.

Art. 3º – Ficam revogados:

- I – [inciso III do artigo 8º](#);
- II – [inciso II do artigo 9º](#);
- III – [inciso II do artigo 12](#).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2245/2017
AUTORIA: Mesa

